



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
FACULDADE DE ENGENHARIA, LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS DO SERIDÓ**

Resolução nº 001, de 13 de abril de 2023 – Colegiado do Curso de Bacharelado em Turismo – FELCS-UFRN.

Dispõe sobre o Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Bacharelado em Turismo da FELCS, referente às estruturas curriculares ano-período 2013.1 e ano-período 2017.1.

**CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO**

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), exigência e requisito indispensável para a conclusão do Curso de Bacharelado em Turismo da FELCS, constitui-se em uma atividade de 60 (sessenta) horas, relacionado à área de conhecimento do turismo de livre escolha do estudante, elaborado sob a orientação de um professor da respectiva área, que permita ao estudante reflexão crítica, teórica e científica e que atenda aos requisitos da metodologia científica.

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS**

Art. 2º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) tem por objetivos refletir e consolidar os conteúdos aprendidos pelo estudante no decorrer da graduação, por meio da realização de pesquisa orientada e da produção de conhecimento qualificada na área do fenômeno turístico.

**CAPÍTULO III
DAS REGRAS GERAIS**

Art. 3º Para que o estudante seja matriculado na atividade do Trabalho de Conclusão de Curso é necessário entregar, na Secretaria de Curso, o formulário de solicitação de matrícula de Trabalho de Conclusão de Curso (anexo I), devidamente assinado pelo estudante e pelo professor orientador, no prazo definido pelo Colegiado de Curso ao início de cada semestre.

Art. 4º Compete exclusivamente ao estudante escolher o professor orientador dentre os professores da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Art. 5º O professor orientador com regime de trabalho 40h ou dedicação exclusiva poderá assumir a responsabilidade de orientação de no máximo 06 (seis) estudantes por semestre letivo e o professor orientador com regime de trabalho 20h

poderá assumir a responsabilidade de orientação de no máximo 03 (três) estudantes por semestre letivo.

Art. 6º É possível realizar a troca de orientação do Trabalho de Conclusão de Curso desde que formalizada por meio de formulário específico para a referida troca (anexo II), contendo a justificativa e entregue na Secretaria de Curso, para deferimento do Coordenador do Curso de Turismo, devidamente assinado pelo estudante, professor orientador a ser substituído e professor orientador que assumirá a orientação.

CAPÍTULO IV DA ORIENTAÇÃO

Art. 7º Cabe ao professor orientador:

- I – Formalizar o aceite de orientação em formulário específico (anexo I);
- II – Orientar, conduzir e avaliar o desenvolvimento da pesquisa;
- III – Informar ao orientando sobre os prazos estabelecidos pelo Colegiado de Curso, no semestre vigente, referentes às datas de entrega do Trabalho de Conclusão de Curso para a Banca Examinadora, de defesa pública e da submissão da versão final no Repositório Institucional da UFRN;
- IV – Definir, juntamente com o orientando, os membros da Banca Examinadora em acordo com a área do Trabalho de Conclusão de Curso e a formação e/ou atuação dos membros escolhidos;
- V – Formalizar o pedido de defesa pública do trabalho, em formulário específico (anexo III), até 10 (dez) dias corridos que antecedem a defesa. Tal formulário deve ser entregue na Secretaria de Curso;
- VI – Verificar o cumprimento das exigências de modificações e/ou complementações do Trabalho de Conclusão de Curso a serem realizadas pelo estudante, por sugestão da Banca Examinadora;
- VII – Presidir a Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso, elaborar a ata de defesa e encaminhar para a Secretaria de Curso;
- VIII – Cadastrar no SIGAA a nota do estudante referente ao Trabalho de Conclusão de Curso para a homologação da Coordenação de Curso;
- XIX – Revisar e validar o depósito do Trabalho de Conclusão de Curso no Repositório Institucional da UFRN.

CAPÍTULO V DO ESTUDANTE

Art. 8º Cabe ao estudante:

- I – Cumprir os prazos de entrega dos formulários específicos relacionados ao Trabalho de Conclusão de Curso;
- II – Cumprir os prazos e cronograma de pesquisa, leituras, fichamentos e elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso estabelecidos pelo professor orientador;
- III – Comparecer aos encontros de orientação em dias e horários estabelecidos em acordo com o professor orientador e manter contato regular, a fim de receber as orientações necessárias à continuidade da pesquisa;
- IV – Cumprir as recomendações do professor orientador e as normas desta Resolução;
- V – Apresentar e defender seu Trabalho de Conclusão de Curso à Banca Examinadora, em dia, horário e local estabelecidos;
- VI – Quando for o caso, proceder com as correções sugeridas pela Banca Examinadora;

VII – Fazer o depósito do Trabalho de Conclusão de Curso no Repositório Institucional da UFRN no prazo estabelecido no Calendário Universitário.

CAPÍTULO VI DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 9º Será considerado Trabalho de Conclusão de Curso uma produção acadêmica realizada individualmente, sob orientação de um professor, em uma das seguintes modalidades:

I – ARTIGO, com no mínimo 20 páginas e máximo de 30 páginas, sem contar elementos pré-textuais, contendo: resumo, resumo em língua estrangeira, introdução, fundamentação teórica/revisão de literatura, metodologia, análise e discussão dos resultados, considerações finais e referências, seguindo as orientações para normalização de Trabalhos de Conclusão de Curso na modalidade de artigo disponibilizadas pela Biblioteca Central Zila Mamede;

II – MONOGRAFIA, com no mínimo de 50 páginas, sem contar elementos pré-textuais e pós-textuais (capa, folha de rosto, agradecimentos, epígrafe, listas de ilustrações, lista de siglas, sumário, anexos e apêndices), seguindo as orientações para normalização de Trabalhos de Conclusão de Curso na modalidade de monografia disponibilizadas pela Biblioteca Central Zila Mamede;

III – PROJETO DE INTERVENÇÃO, com no mínimo de 20 páginas, sem contar elementos pré-textuais e pós-textuais, configurando-se numa proposta de ação para a resolução de um problema real observado em um campo de atuação, produzindo novos conhecimentos, práticas, processos, que melhorem a realidade estudada, podendo ser composto por: capa; elementos pré-textuais (folha de rosto, folha de dedicatória, folha de agradecimentos, epígrafe, sumário, lista, resumo); elementos textuais (caracterização do público-alvo da intervenção, justificativa, objetivos, embasamento teórico, metodologia de intervenção, cronograma de projeto, orçamento, redes de articulação do projeto, acompanhamento e avaliação do projeto, resultados esperados e/ou relato da implementação); e elementos pós-textuais (glossário, referências, apêndices e anexos).

IV – PRODUTO TÉCNICO, configura-se numa produção técnica a partir de conhecimentos teórico-metodológicos que possam resultar em produtos na área do turismo, tais como: Plano de Negócios, Inventário da Oferta Turística, Plano de Marketing Turístico, Diagnóstico Turístico, Roteiro Turístico, Guia Turístico, Inventário do Patrimônio Cultural, Manual de Boas Práticas, Cartilha Educativa, Plano de Viabilidade Econômica de Negócio Turístico, Catálogo de Serviços Turísticos e Projeto de Consultoria Turística.

CAPÍTULO VII DA BANCA EXAMINADORA E DA SESSÃO PÚBLICA

Art. 10. O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser apresentado e defendido em sessão pública, sendo avaliado por Banca Examinadora, constituída por 3 (três) membros, presidida pelo professor orientador.

§ 1º O orientador responderá pela presidência da Banca e atuará como moderador.

§ 2º A sessão pública poderá ser realizada presencialmente ou por meio de vídeo conferência.

§ 3º Excepcionalmente, poderá também ser aceito parecer escrito de um membro da Banca, sendo tal parecer apreciado e considerado no momento da realização da arguição.

§ 4º Os membros avaliadores poderão ser de outra Instituição de Ensino Superior desde que possuam no mínimo título de especialização.

§ 5º Os membros avaliadores poderão ser profissionais na área do turismo, com experiência e/ou pesquisas na área temática do Trabalho de Conclusão de Curso, desde que possuam no mínimo título de graduação.

§ 6º Os membros da Banca Examinadora não podem possuir parentesco com o estudante.

§ 7º A apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser realizada pelo estudante em até 20 (vinte) minutos e cada membro da Banca Examinadora dispõe de 10 (dez) minutos reservados para arguição, sugestões e/ou considerações sobre o trabalho e reservado ao estudante até 10 (dez) minutos para defesa.

§ 8º A Banca Examinadora avaliará o Trabalho de Conclusão de Curso conforme Ficha de Avaliação (anexo V), atribuindo nota de 0 (zero) a 10 (dez), cuja nota final será a média aritmética das notas dos membros examinadores.

§ 9º A Banca Examinadora poderá solicitar modificações e/ou complementações no Trabalho de Conclusão de Curso, sendo de responsabilidade do professor orientador a orientação e verificação do cumprimento das exigências.

§ 10. Será aprovado o estudante que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) em seu Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 11. O estudante reprovado pela Banca Examinadora poderá manter o mesmo trabalho, caso venha a ser orientado pelo mesmo docente, quando matriculado em Trabalho de Conclusão de Curso, ou então solicitar outro professor orientador, obrigando-se neste caso, a iniciar novo TCC.

§ 12. A ata de defesa (anexo VI) deverá ser entregue à Secretaria de Curso pelo professor orientador.

Art. 11. O último dia para a apresentação e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso será definido pelo Colegiado de Curso ao início de cada semestre.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado de Curso.

Art. 13. Revogam-se as Resoluções do Colegiado do Curso de Bacharelado em Turismo nºs 001/16, de 16 de março de 2016 e 001/17, de 14 de fevereiro de 2017.

Art. 14. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Currais Novos, 13 de abril de 2023.

Profa. Dra. Mabel Simone de Araújo Bezerra Guardia
Coordenação do Curso de Turismo-FELCS-UFRN

ANEXO I

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
FACULDADE DE ENGENHARIA, LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS DO SERIDÓ
CURSO DE TURISMO

SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC

1. Identificação

Estudante(a): _____ Matrícula: _____

Orientador(a): _____ Centro/Departamento: _____ SIAPE: _____

2. Informações sobre o TCC

a) Tema do Projeto:

b) Financiamento

() Sem financiamento

() Com financiamento/Bolsa

Nome da instituição ou empresa _____

3. Aceite de orientação (preenchido pelo orientador)

☐

Aceito (atesto ter recebido e avaliado o Projeto de TCC)

☐

Não aceito. Justificativa: _____

4. Declaramos estar cientes da necessidade do cumprimento do que está disposto na Resolução n. 01, de 13 de abril de 2023, do Colegiado do Curso de Bacharelado em Turismo - FELCS, que trata sobre o Trabalho de Conclusão de Curso.

Currais Novos (RN), ____/____/____

Estudante(a)

Orientador(a)

Secretaria do Curso de Turismo

Recebido em: ____/____/____

Assinatura ou Rubrica: _____

Arquivado na Coordenação do Curso de Turismo

Recebido em: ____/____/____

Assinatura ou Rubrica: _____

ANEXO II

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
FACULDADE DE ENGENHARIA, LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS DO SERIDÓ
CURSO DE TURISMO

TROCA DE ORIENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC

1. Identificação

Estudante(a): _____ Matrícula: _____

2. Informações sobre a troca de orientação

Nome do Orientador (a) atual: _____

Centro/Departamento: _____ SIAPE: _____

Nome do Orientador (a) que assumirá a orientação: _____

Centro/Departamento: _____ SIAPE: _____

Motivo/Justificativa da troca de orientação (caso necessário, anexar folhas)

Orientador atual:

Estudante:

3. Aceite de orientação (preenchido pelo orientador que assumirá a orientação)

☐

Aceito (atesto ter recebido e avaliado o Projeto de TCC)

☐

Não aceito. Justificativa: _____

5. Declaramos estar cientes da necessidade do cumprimento do que está disposto na Resolução n. 01, de 13 de abril de 2023, do Colegiado do Curso de Bacharelado em Turismo - FELCS, que trata sobre o Trabalho de Conclusão de Curso.

Currais Novos (RN), ____/____/____

Estudante (a)

Orientador (a) Atual

Orientador (a) que assumirá a
orientação

Secretaria do Curso de Turismo

Recebido em: ____/____/____

Assinatura ou Rubrica: _____

Arquivado na Coordenação do Curso de Turismo

Recebido em: ____/____/____

Assinatura ou Rubrica: _____

ANEXO III

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
FACULDADE DE ENGENHARIA, LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS DO SERIDÓ
CURSO DE TURISMO**

**SOLICITAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE BANCA EXAMINADORA
DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC**

1. Identificação

Estudante(a): _____ Matrícula: _____

Orientador(a): _____ Centro/Departamento: _____ SIAPE: _____

2. Informações sobre o TCC

a) Título do Projeto:

b) Financiamento

() Sem financiamento

() Com financiamento/Bolsa

Nome da instituição ou empresa _____

3. Data, Horário e Local da Defesa / Banca Examinadora

Data: ____/____/____ Horário: ____:____

Local: _____

MEMBROS DA BANCA EXAMINADORA		
NOME	INSTITUIÇÃO	SIAPE

6. Declaramos estar cientes da necessidade do cumprimento do que está disposto na Resolução n. 01, de 13 de abril de 2023, do Colegiado do Curso de Bacharelado em Turismo - FELCS, que trata sobre o Trabalho de Conclusão de Curso.

Currais Novos (RN), ____/____/____

Estudante (a)

Orientador (a)

Secretaria do Curso de Turismo

Recebido em: ____/____/____

Assinatura ou Rubrica: _____

Arquivado na Coordenação do Curso de Turismo

Recebido em: ____/____/____

Assinatura ou Rubrica: _____

ANEXO IV

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
FACULDADE DE ENGENHARIA, LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS DO SERIDÓ
CURSO DE TURISMO**

DADOS PARA CADASTRO DA BANCA EXAMINADORA DO TCC NO SIGAA¹

Estudante:
Título do TCC:
Número de páginas:
Local:
Data:
Horário:
Resumo:
Palavras-Chave:
Observações:
Membros da Banca
INTERNOS
Nome: SIAPE:
Nome: SIAPE:
Nome: SIAPE:
EXTERNOS
Nome:
CPF:
E-mail:
Instituição de Ensino:
Maior Formação:
Ano de Conclusão da Maior Formação:

¹ Dados a serem enviados por e-mail para a Coordenação do Curso de Turismo e Secretaria de Curso.

ANEXO V

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
FACULDADE DE ENGENHARIA, LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS DO SERIDÓ
CURSO DE TURISMO**

FICHA DE AVALIAÇÃO DE TCC

Discente: _____

Título do TCC: _____

Orientador: _____

Avaliador: _____

Data: _____ Hora: _____

AVALIAÇÃO DO TRABALHO ESCRITO (7,0)

Itens	Máximo	Nota
1. Apresentação do tema (título, objetivos, justificativa)	0,5	
2. Fundamentação teórica	1,5	
3. Metodologia	1,0	
4. Apresentação e discussão dos resultados	1,5	
5. Considerações finais	1,0	
6. Redação (clareza, ortografia, gramática)	1,0	
7. Formatação do trabalho (estrutura, ABNT 6023 e Manual de TCC do Curso de Turismo)	0,5	
Nota Final do Trabalho Escrito	-----	

AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO (3,0)

Itens	Máximo	Nota
1. Apresentação do TCC (observância do tempo limite de 20 min., estrutura da apresentação, clareza na comunicação e audiovisual)	1,0	
2. Domínio do conteúdo	1,0	
3. Defesa do Trabalho	1,0	
Nota Final da Apresentação Oral	-----	

NOTA GERAL _____

Assinatura _____

SIAPE _____

ANEXO VI

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
FACULDADE DE ENGENHARIA, LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS DO SERIDÓ
CURSO DE TURISMO

ATA DA APRESENTAÇÃO E DEFESA DO
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC

1. Identificação

Estudante(a): _____ Matrícula: _____

Orientador(a): _____ Centro/Departamento: _____ SIAPE: _____

2. Informações sobre o Trabalho de Conclusão de Curso

a) Título do TCC: _____

b) Financiamento:

() Sem financiamento

() Com financiamento/Bolsa

Nome da instituição ou empresa _____

3. Avaliação da Banca Examinadora

Data: ____/____/____ Horário: _____ Local: _____

BANCA EXAMINADORA			
NOME	ASSINATURA	SIAPE ^(&)	NOTA
MÉDIA FINAL			

A banca examinadora é de parecer que o trabalho _____ [necessitará/não necessitará] de ajustes.

7. Declaramos estar cientes da necessidade do cumprimento do que está disposto na Resolução n. 01, de 13 de abril de 2023, do Colegiado do Curso de Bacharelado em Turismo - FELCS, que trata sobre o Trabalho de Conclusão de Curso.

Currais Novos (RN), ____/____/____

Estudante (a)

Orientador (a)

^(&) Não sendo professor da UFRN, informar a instituição.